

Câmara Municipal de Lucena "Casa Sebastião Avelino de Carvalho"

CNPJ. 08.607.061/0001-23

EMENDA IMPOSITIVA Nº01/2023

Autora: Vereadora: JOSEFA DOS SANTOS SILVA

Emenda Individual ao Projeto de Lei Emenda a Lei Orgânica nº06/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA APROVA nos termos do artigo 109-A da Lei Orgânica do município, Emenda Individual ao Projeto de Lei nº06 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1° Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº06/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação:

Destino	Projeto	Valor
Secretaria de	Construção da Praça de	
Infraestrutura	Alimentação dos Barraqueiros na	25%
	Balsa de Costinha	
Secretaria de	Calçamento da Rua: Maria Eugenia	25%
Infraestrutura	B. Cruz em Fagundes	
Secretaria de Saúde	UBS Âncora de Ponta de Lucena	
		50%

Art. 2° A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Quadro Despesa por Programa Reserva de Contingência – Ação Emenda Impositiva – Valor R\$

Art. 3° Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Impositiva junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4° Essa Emenda entra em vigor em 1° de Janeiro de 2024.

Josefa dos Santos Silva Vereadora